

mandará o mais justo L.º 15<sup>o</sup> 1834  
de 16.º de 1837 = O. Adjunctante J.º M.º  
S.º

Reino

Idem de 5 de 16.º J.º sobre  
Req.º em que Domingos de  
Goncalves Chaves p.º de li-  
cencia para fazer uma vida

Senhora = As rifas não são mais que  
jogos d'azar cobertos com outro nome  
são grandemente prejudiciaes á  
Moral Publica, destruindo o amor  
do trabalho, e espirito de economia  
que são as fontes da prosperidade  
nacional, se as novas actuaes circum-  
stancias não permittem ainda a  
inteira prohibição de certos jogos tole-  
rados a favor dos Estabelecimentos  
publicos de Caridade e Beneficen-  
cia, a razão dicta, que elles se não  
consintam quando não só não há  
aquella razão d'utilidade publi-  
ca, mas até há o damno daquelle  
estabelecimento, pois então existe to-  
do o mal sem compensação de bem  
algun. Ensinar aos povos, que há  
outro meio de conseguir lucro  
sem as fadigas do trabalho, é ex-

attato á sciocidade e talvez ao  
crime. O Supp<sup>te</sup> não apresenta  
uma só razão, que possa legitimar  
a graça pedida, a qual enten-  
do lhe não deve ser concedida.  
P. S. fiorem mandará o mais  
justo L<sup>o</sup> 15 de 16<sup>o</sup> de 1837 =  
O Adjuncto S<sup>o</sup>.

Idem de St. d'Agosto J. sobre ref<sup>o</sup>  
em que a Junta de parochia  
e mais moradores da freg<sup>a</sup>  
de Sta. St. de Belem pe-  
dem licença para orga-  
nizar uma Jmancade  
do Santissimo

Senhora = São encontro duvida  
alguma na concepção da licença  
pedida para a instituição da  
Jmancade do Santissimo Sacra-  
mento na freguezia de Santa  
Barbara de Belem que se acha  
separada da freguezia d'Atju-  
da antes me parece que um tal  
estabelecimento promovendo o culto  
Divino merece a approvação de  
P. S. e a confirmação do incluso